



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0003/2019

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPRIMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**, com sede na(o) Av. Fernando Machado, nº. 1521-D, na cidade de Chapecó do Estado de Santa Catarina, CEP 89803-000, inscrita no CGC/MF sob o nº. 10.203.892/0001-81, neste ato representada por seu representante legal Senhor **ADILSON JOSÉ STANKIEWICZ**, inscrito no CPF sob o nº 019.879.439-88 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordam, entre si, autorizados pelo **Processo Licitatório nº 0115/2018, Pregão Presencial nº 0070/2018**, o presente termo aditivo ao contrato de numeração 0003/2019, conforme cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 0003/2019, relativo a **contratação de empresa especializada em serviços outsourcing de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendimento “on site” e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e secretarias vinculados à Administração Municipal de Xaxim**, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Parágrafo Primeiro: Faz-se aditivo de 20.000 (vinte mil) unidades do item 2 conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Preço Unitário R\$ | Total R\$ |
|----------------------------|----------------------------------|-------|--------|--------------------|---------------------|
| 2 | Página Impressa Colorida a tinta | 4 | 20.000 | 0,295 | 5.900,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR | | | | | R\$ 5.900,00 |

Parágrafo Segundo: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o aditivo de quantidade em virtude da necessidade de aquisição de mais um parque infantil com 03 torres, conforme solicitação das Secretarias em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 415.900,00 (quatrocentos e quinze mil e novecentos)

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da



PREFEITURA DE
XAXIM

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0003/2019

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.

Xaxim/SC, 15 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

**SUPRIMAQ COMERCIO DE
MAQUINAS E SUPRIMENTOS
LTDA**
CONTRATADA

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

DANIELA CAROLINE ALESSI
073.742.029-46
Testemunha

LARISSA ARSEGO ZORNITTA
108.743.439-41
Testemunha